



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.548, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

07.03 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC

08 – Assistência Social

08.122– Administração Geral

08.122.0001 – Apoio Administrativo

08.122.0001.2.066 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 300,00

(Fonte: 1076 Bloco da Gestão do SUAS)

TOTAL

R\$ 300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC

08 – Assistência Social

08.122– Administração Geral

08.122.0001 – Apoio Administrativo

08.122.0001.2.066 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL

R\$ 300,00

(Fonte: 1076 Bloco da Gestão do SUAS)

TOTAL

R\$ 300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 03 de Abril de 2019.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)